

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Citação e Intimação 036/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Dr. Carlos Ramalho, Dr. Renan Cardoso e Dr. Vinicius Nascimento. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 10 minutos e findou às 12 horas e 20 min, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 036/25 - 2ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3417509/25**

Partida: Ong Projeto Social Selo R17 (SeloR17) x Associação Desportiva Rolante Sports (ROLANTE SPORTS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 02/08/2025.

Local: Ginásio Coopeva.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

Resultado:

1. Ong Projeto Social Selo R17 (SeloR17), entidade desportiva, condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III (fatos 1 e 3), c/c 182, ambos do CBJD; à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, (fato 4), c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2. Processo Disciplinar nº 3417519/25

Partida: Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC) x Associação de Desportos Sananduense (ADS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 10/08/2025.

Local: Ginásio Adolfo.

Relator: Dr. Renan Cardoso.

Resultado:

1. Luis Pegoraro, atleta do Lagoa Esporte Clube, LGF nº 10520, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3432313/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal x Associação Catuípe de Esportes (Catuípe/Sicredi).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 09/08/2025.

Local: Ginásio Trentão.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

Resultado:

1. **João José**, massagista do Catuípe/Sicredi, absolvido da imputação do artigo 258 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3432314/25

Partida: Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF/SICREDI) x Associação Tresmaense de Futsal (UNIÃO/Agren Agronegócio).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 09/08/2025.

Local: -.

Relator: Dr. Renan Cardoso.

O Dr. Diego Marafiga atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF/SICREDI)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º desclassificado para 213, I, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3434423/25

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC) x Associação União Parobé.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 02/08/2025.

Local: Ginásio MÓDULO ESPORTIVO.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

Resultado:

1. **Associação União Parobé**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3434477/25

Partida: Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL) x Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 02/08/2025.

Local: Ginásio ELIAS SAFFI.

Relator: Dr. Renan Cardoso.

Resultado:

1. **Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, e à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD, totalizando multa de R\$1.000,00 (um mil reais);

2. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF)**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

3. **Maykon Ramos**, massagista do Giruá Futsal, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD.

7. **Processo Disciplinar nº 3434484/25**

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural (Fontoura Xavier) x Associação Sempre Amigos Futsal (ASAF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 09/08/2025.

Local: Ginásio TIO NOFRE.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa.

Resultado:

1. **Eliandro Guadagnini**, dirigente do Fontoura Xavier, condenado a pena de suspensão de 30 dias por infração ao artigo 258 (fato 1), absolvido da imputação ao artigo 258-B (fato 2), condenado a pena de suspensão de 40 dias por infração ao artigo 258 (fato 2), absolvido da imputação ao artigo 243-C (fato 3), condenado a pena de suspensão de 40 dias por infração ao artigo 258 (fato 3) e condenado a suspensão de 40 dias por infração ao artigo 258 (fato 4), todos do CBJD.

2. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural (Fontoura Xavier)**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

8. **Processo Disciplinar nº 3434485/25**

Partida: Associação Futsal São José do Inhacorá x Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 09/08/2025.

Local: Ginásio POLIESPORTIVO.

Relator: Dr Renan Cardoso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa das entidades, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Cleber Monteiro**, auxiliar técnico do Soberano FC, absolvido da imputação aos artigos 258-B e 258, ambos do CBJD.

2. **Gregory Santos**, atleta do SOBERANO FC, LGF nº 1813, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD;

3. **Artur Clementino**, atleta do São José Futsal, LGF no 21429, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3543433/25

Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 02/08/2025.

Local: Ginásio Jatyrão.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AMF, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Leonardo Vieira**, preparador físico da AMF, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B, 258 c/183, absolvido da imputação ao artigo 243-C e condenando a suspensão de quatro partidas e multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, todos do CBJD.

2. **Maurício Franceschi**, Presidente da AMF, absolvido da imputação ao artigo 258, §2º, II, e 258-B, ambos do CBJD.

3. **Alysson Machado**, massagista da AMF, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 243-F, §1º, e 243-C c/183, desclassificado para 258, do do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3543434/25

Partida: Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE FILTRADORES) x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 02/08/2025.

Local: Ginásio Poli.

Relator: Dr. Renan Cardoso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ACE Filtradores, apresentando prova audiovisual.

O Dr. Fernando Rodrigues atuou na defesa do AGE, apresentando prova audiovisual. Presente atleta Weslei Fontoura.

Resultado:

1. **Mathias Barth**, atleta da ACE FILTRADORES, LGF nº 9607, absolvido da imputação aos artigos 250 e 243-F, ambos do CBJD.

2. **Weslei Fontoura**, atleta da AGE GUAPORÉ, LGF nº 1526, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD;

3. **Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE FILTRADORES)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

4. **Eduardo Junior**, atleta da ACE FILTRADORES, LGF nº 9626, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3543488/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 30/07/2025.

Local: Ginásio Schimitão.

Relator: Dr. Vinicius Nascimento

O Dr. Breno atuou na defesa do AEU.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 3801177/25

Partida: Ranckouver Pagliuca Fc x E.L.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 23/08/2025.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Relator: Dr. Renan Cardoso.

Resultado:

1. **E.L.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10)**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 18 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal